



ESTADO DO CEARÁ
Câmara Municipal de Assaré

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Para os devidos fins de prova junto ao Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, em especial para atendimento das exigências da Instrução Normativa nº 03/2000 do TCM/CE, **CERTIFICAMOS**, que o Relatório de Gestão Fiscal - RGF, da Câmara Municipal de Assaré(CE), relativos ao 1º Semestre do ano 2013, foram publicados através de afixação em **FLANELÓGRAFO** na sede da Câmara Municipal, na data de **25 de Julho de 2013**, tendo em vista ausência de diário oficial, cumprindo assim as determinações da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), nos termos da Constituição Estadual e da decisão do STJ, proferida no recurso especial n.º 105.232 (96/0056484-5/CEARÁ).

Câmara Municipal de Assaré - Ce., 25 de Julho de 2013.

RAIMUNDO MOACIR MOTA JUNIOR
Presidente da Câmara

MUNICÍPIO DE ASSARE - PODER LEGISLATIVO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JULHO/2012 A JUNHO/2013

R\$ 1,00

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	667.807,80	0,00
Pessoal Ativo	667.807,80	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização(§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NAO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 DA LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivo à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III)=(I-II)	667.807,80	0,00
DESPESA TOTAL LÍQUIDA COM PESSOAL - DTP (IV)=(III a + III b)	667.807,80	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	32.455.367,80	
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL -DTP sobre a RCL(VI)=(IV/V)*100	2,05	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <6%>	1.947.322,06	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - <5.7%>	1.849.955,96	

Fonte:


 PRESIDENTE DA CAMARA


 T. DUREIRO


 RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO